



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 683 • Capão Bonito, 15 de maio de 2020

www.capaobonito.sp.gov.br

Fim de semana terá novamente implantação de Barreiras Sanitárias

Fim de semana com temperatura baixa e novamente com implantação de barreiras sanitárias educativas em Capão Bonito. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, através da Secretaria de Governo, Obras e Secretaria da Saúde, iniciou nesta sexta-feira, dia 15, uma nova etapa do projeto da Barreira Sanitária Educativa em dois pontos estratégicos da região urbana: avenida Capitão Calixto de Almeida – altura da praça do Tropeiro – e Pontilhão da Vila Aparecida.

De acordo com Secretaria de Governo, a iniciativa tem inibido a visita de pessoas de outros municípios em Capão Bonito ainda contribui diretamente no alcance das informações de orientação e prevenção. “Observamos queda

no número de visitantes aos finais de semana em Capão Bonito com a instalação das barreiras, por isso, entendemos como necessária essa medida”, explicaram os organizadores.

Além disso, dados divulgados pelo Governo de São Paulo mostram que está havendo uma aceleração no número de casos novos, atingindo os municípios menores e do interior paulista. “O risco de faltar capacidade de atendimento hospitalar para os casos mais graves é grande”, alertou o representante da Prefeitura.

As barreiras sanitárias estão sendo organizadas com apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Rodoviária, DER (Departamento de Estrada e Rodagem), Defesa Civil, Departamento



Municipal de Trânsito, equipes de Saúde e das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica e também com apoio de vários funcionários municipais que auxiliam nas atividades logísticas.

Bancos de praças públicas são isolados



A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, através da Divisão de Trânsito, iniciou na manhã desta sexta-feira, dia 15, o processo de isolamento dos bancos da principal praça da cidade, a Rui Barbosa, deixando apenas o espaço para o trânsito e circulação dos pedestres.

A praça Dr. Thomas Eurico Gomez, da Secretaria Municipal de Educação, também foi totalmente bloqueada para o acesso de pedestres, considerando que o espaço tem atraído um grande número de moradores em situação de rua, criando assim aglomerações e possíveis risco de contágio de Coronavírus.

Os moradores em situação de rua es-

tão sendo acolhidos pelos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social num espaço adaptado da antiga UBS (Unidade Básica da Saúde) da Vila São Paulo. “Considerando o início do período das baixas temperaturas, estamos adiantando esse trabalho de acolhimento e dando todo o suporte de acolhimento e de terapia aos moradores em situação de rua. Há também um apoio dos profissionais da Saúde na orientação e prevenção ao Coronavírus”, relatou a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Caso ocorram novas aglomerações em outros espaços públicos, a Prefeitura também bloqueará o acesso.

Vigilância Sanitária

**AGRUPAMENTO 21 –
COMÉRCIO VAREJISTA DE
ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO:-244/2020
PROCESSO:-10203-011/17
ALESSANDRA DA SILVA CRUZ - MEI
(MERCEARIA)
RUA LUIZ SCUOTEGUAZZA, 81, VILA
APARECIDA
CEVS:-351020301-471-000161-1-0
DO DIA 07/05/2020

**AGRUPAMENTO 28 –
COMÉRCIO VAREJISTA DE
MEDICAMENTOS RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO:-230/2020
PROCESSO:-539-084/87
ADEMIL TORRESILHA & CIA. LTDA
(COMÉRCIO DE ÁGUA)
RUA FLORIANO PEIXOTO, 515,
CENTRO
CEVS:-351020301-477-000001-1-6
DO DIA 26/05/2020

PROTOCOLO:-256/2020
PROCESSO:-10203-121/04
A.C.DE SOUZA MEDICAMENTOS – ME
(DROGARIA)
AV. MASSAICHI KAKIHARA, 985, BELA
VISTA
CEVS:-351020301-477-000007-1-6
DO DIA 14/05/2020

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:-257/2020
JULIANO JOSÉ ANTUNES RODRIGUES
– ME (AÇOUGUE)
RUA FALDANHA MARINHO, 145,
CENTRO, CAPÃO BONITO, SP
CEVS:-351020301-472-000063-1-9
DO DIA 13/05/2020

PROTOCOLO:-353/2020
PROCESSO:-10203-071/12
CLÍNICA VIDA CAPÃO BONITO LTDA
(CONSULTÓRIO MÉDICO)
RUA 9 DE JULHO, 404,
CENTRO, CAPÃO BONITO, SP
CEVS:-351020301-863-000126-1-0
DO DIA 06/05/2020

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROTOCOLO:-161/2020
DROGARIA DO ADIL (DROGARIA)
RUA FLORIANO PEIXOTO, 800,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
17/03/2020

PROTOCOLO:-224/2020
DROGARIA DO ADIL (DROGARIA)
RUA FLORIANO PEIXOTO, 800,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
17/03/2020

PROTOCOLO:-202/2020
DROGA EX LTDA (DROGARIA)
RUA INGLATERRA, 154,
CAPÃO BONITO-SP
23/04/2020

PROTOCOLO:-237/2020
FARMÁCIA MUNICIPAL (DISPENSÁRIO
DE MEDICAMENTOS)
RUA MARECHAL DEODORO, 250,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
29/04/2020

PROTOCOLO:-232/2020
SANTA CASA (DISPENSÁRIO DE
MEDICAMENTOS)
RUA DONA AUTA DE CAMARGO LÍRIO,

51, CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
29/04/2020

PROTOCOLO:-232/2020
DROGARIA CENTRAL (DROGARIA)
RUA FLORIANO PEIXOTO, 515,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
23/04/2020

PROTOCOLO:-166/2020
DROGA EX LTDA (DROGARIA)
RUA INGLATERRA, 154,
CAPÃO BONITO-SP
16/03/2020

PROTOCOLO:-245/2020
POSTO DE SAÚDE DA VILA
SÃO PAULO (DISPENSÁRIO DE
MEDICAMENTOS)
AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1530,
VILA SÃO PAULO, CAPÃO BONITO-SP
08/04/2020

PROTOCOLO:-243/2020
DROGARIA FARMA NOSSA
(DROGARIA)
PRAÇA RUI BARBOSA, 250,
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP
06/05/2020

AUTO DE INFRAÇÃO

PROTOCOLO:-171/2020
LUAN CRAVO G. DE OLIVEIRA
RUA JONAS DE OLIVEIRA, 45, VILA
APARECIDA, CAPÃO BONITO-SP
AIF: 001
DE 17/03/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROTOCOLO:-171/2020
LUAN CRAVO G. DE OLIVEIRA
RUA JONAS DE OLIVEIRA, 45, VILA
APARECIDA, CAPÃO BONITO-SP
AIP: 001
DE 08/05/2020

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
**Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente**

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César
Secretaria Municipal de Saúde

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo**

Raquel Aparecida da Silva Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

**Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449**

Thiago Okamoto - **Gestão de redes sociais**

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

**PAT (Postode Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713**

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

LEI Nº 4.704, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre cessão em comodato de veículos e balanças eletrônicas à ACAMAR - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado à ceder em comodato, à ACAMAR - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, inscrita no CNPJ sob nº 10.657.199/0001-89, com sede à Rua Brasília Soares de Almeida, nº 51, Vila Santa Isabel, Capão Bonito/SP; 02 (dois) veículos (caminhões) e 02 (duas) Balanças Eletrônicas, conforme abaixo discriminados:

I - 01 (um) caminhão, carroceria aberta, à diesel, marca/modelo IVECO/VERTIS 90V18, ano/modelo 2013/2014, placa FGX 6778, cor branca;

II - 01 (um) caminhão marca Agrale - 7500, Renavam nº 00794316794, Chassi 9BYC26P2R3C000078, ano de fabricação/modelo 2002/2003, cor predominante branca, 4 cilindros, combustível diesel, placa DBA 3089;

III - 02 (duas) Balanças Eletrônicas, com capacidade de 1000 kg W1000 WELMY, nº de Série 1352 e 1353.

Art. 2º A cessão de que trata esta Lei terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de publicação desta Lei, aplicando-se o que dispõe os artigos 579 à 585, do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º A Comodatária não poderá ceder ou transferir os veículos e os Equipamentos (Balanças Eletrônicas) descritos no artigo 1º desta Lei, sob pena de aplicação das cominações legais de direito.

Art. 4º A Comodatária assumirá o compromisso pelos equipamentos e pela documentação dos veículos (licenciamento e outros); seguro com cobertura no caso de colisão, furto, roubo, incêndio, danos materiais, pessoais e contra terceiros (responsabilidade civil), figurando como beneficiário o município de Capão Bonito, devolvendo-o ao final do Termo de Cessão em Comodato, nas mesmas condições em que recebeu a Comodante.

Art. 5º Os veículos e os equipamentos serão cedidos para uso exclusivo na coleta seletiva, triagem e transporte de materiais recicláveis gerados no Município de Capão Bonito, seguindo as diretrizes municipais.

Art. 6º A Comodante poderá fornecer uma cota de combustível mensal a ser estabelecida, caso haja disponibilidade orçamentária e sem prejuízo dos serviços da pasta da Secretaria cedente.

Art. 7º Os veículos poderão utilizar os serviços de lavagem, lubrificação e engraxamento da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, em frequência a ser estabelecida.

Art. 8º O presente comodato não obriga a Comodante, a pagar quaisquer despesas com reparos ou indenizar prejuízos na vigência do contrato.

Art. 9º O Termo de Cessão em Comodato faz parte integrante desta Lei.

Art. 10. O não cumprimento de artigos desta Lei ensejará o fim da Cessão em Comodato.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 3.949, de 21 de agosto de 2014 e 4.503, de 28 de setembro de 2018.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 13 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - PROCESSO Nº 3516/2020: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, **Contratação de Empresa com 01 (um) Profissional e 01 (um) Auxiliar Especializado em Artesanato de Madeira (Brinquedos), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. A abertura será no dia 28 de Maio de 2020, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 14 de Maio de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - PROCESSO Nº 3866/2020 – REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, **Aquisição galão de água mineral de 20 lts, Garrafa de água mineral 500 ml e copo de água mineral de 200 ml e galão de 20 lts para reposição, para a diversas Secretarias Municipais, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. A abertura será no dia 28 de Maio de 2020, até as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 14 de Maio de 2020.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal **Serviços**, clicar em **Serviços/Editais e Baixar**.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

HOMOLOGAÇÕES/LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 0042/2020.

Vistos, etc...

ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R\$ 350.618,00** (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e dezoito reais), a empresa licitante **RM EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 07.871.477/0001-91.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) e parecer jurídico da **TP nº 009/2020.** Capão Bonito, 11 de Maio de 2020.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PROCESSOS Nº 6561/2019 e nº 7219/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – RERRATIFICADO II.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº16 e 18**, com proposta no valor global de **R\$ 11.505,00 (onze mil e quinhentos e cinco reais)**, a empresa licitante **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – CNPJ: 04.063.331/0001-21**, os **itens nº03, 04, 05 e 12**, com proposta no valor global de **R\$ 91.303,00 (noventa e um mil e trezentos e três reais)**, a empresa licitante **EMÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.106.730-0001-22**, os **itens nº01, 02, 10, 14 e 15**, com proposta no valor global de **R\$ 114.040,00 (cento e quatorze mil e quarenta reais)**, a empresa licitante **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 11.260.846/0001-87**, os **itens nº17 e 19**, com proposta no valor global de **R\$ 16.230,00 (dezesseis mil e duzentos e trinta reais)**, a empresa licitante **ROSINÉIA DE CASSIA R. VALENTE/ME – CNPJ: 20.469.115/0001-37**, o **item nº09**, com proposta no valor global de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, a empresa licitante **AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR**

EIRELI – CNPJ: 33.551.381/0001-09, o **item nº06**, com proposta no valor global de **R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)**, a empresa licitante **ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.264.996/0001-00**, os **itens nº07, 08, 11 e 13**, com proposta no valor global de **R\$ 56.318,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e dezoito reais)**, a empresa licitante **HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 02.786.436/0001-83.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 004/2020 – Registro de Preços.** Capão Bonito, 12 de Maio de 2020.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 9982/2019.

Considerando que apenas uma empresa compareceu para apresentar os envelopes, a COPEL (Comissão Permanente de Licitações) **decidiu** declarar a licitante **INABILITADA por falta de documentação do item 6.3 do Edital**, ficando assim a licitação **FRACASSADA** e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para deliberação.

DECIDO acatar a decisão da COPEL em julgar **FRACASSADA a Concorrência Pública nº 001/2020.** Capão Bonito, 13 de Maio de 2020.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – PROCESSO Nº 3379/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o **ITEM nº01**, com proposta no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a empresa licitante **MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABARATORIAIS E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.647.935/0001-64.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 017/2020 - Registro de Preços.** Capão Bonito, 14 de Maio de 2020.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – PROCESSO Nº 3319/2020

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o **item nº01**, com proposta de desconto de **08% (oito inteiro por cento)**, a empresa licitante **ADEMIL TORRESILHA & CIA LTDA/ME – CNPJ: 55.299.994/0001-80.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 018/2020.** Capão Bonito, 14 de Maio de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 23/2017

CONTRATADA: ACAMAR – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE CAPÃO BONITO.

OBJETO: Prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos recicláveis e reaproveitáveis domiciliar, comercial e industrial, para Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 57.060,00 (cinquenta sete mil e sessenta reais)** ao valor originário do

contrato.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **10/12/2020**.
ASSINATURA: 15/05/2020.

TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – Processos nº 3729/2020
CONTRATADA: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para a Secretaria Municipal de Educação – Central Alimentícia, deste Município.

Alteração no valor unitário do item:

ITEM	PRODUTO	Valor licitado	Percentual de ajuste	Valor atualizado
02	Arroz parborizado tipo 1	R\$ 2,5544	24,32 %	R\$ 3,17
03	Massa para macarronada tipo parafuso	R\$ 3,486	12,94 %	R\$ 3,93
06	Massa para sopa tipo miúdo	R\$ 3,486	12,94 %	R\$ 3,93

ASSINATURA: 16/04/2020.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 75/2019.

CONTRATADA: ABR COMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 75/2019, Pregão Presencial nº 025/2019, referente a contratação de empresa de comunicação para prestação de serviços de inserções de utilidade pública em programação de rádio difusora e produção, edição e finalização de spot's, conforme justificativas constantes no processo nº 3406/2020.

ASSINATURA: 12/05/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8510/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

OBJETO: A operacionalização, administração e execução de serviços médicos de forma continua no Centro de Especialidades de Capão Bonito/SP.

PRAZO: A contar de 12/05/2020 a 12/05/2021.

ASSINATURA: 12/05/2020.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 006/2018 – 2º Termo de Aditamento

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2018

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2020.

OBJETO: Empresa especializada no serviço de cartão combustível

VALOR TOTAL: R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO: 12 meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
CARTA CONVITE Nº 001/2020

HOMOLOGO e ADJUDICO a Carta Convite nº 001/2020, para a empresa CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA., CNPJ nº 00.626.646/0001-89, no valor global de R\$ 67.135,00 (sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais), de acordo com o Processo nº 0045/2020. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 12 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATO Nº 06/2020

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2020

CONTRATADO: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA., CNPJ nº 00.626.646/0001-89

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Softwares para Contabilidade Pública (Execução Orçamentária, Financeira); Compras (Solicitações, autorizações, Processos Licitatórios, Contratos, Pregão Presencial); Controle de Patrimônio; Recursos Humanos, Sistemas web (Portal da Transparência) da Câmara Municipal de Capão Bonito, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência do Edital 01/2020

VALOR TOTAL: R\$ 67.135,00 (sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais)

PRAZO: 12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 008/2020, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, ADJUDICO o objeto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60, apresentando a menor cotação, no valor total de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme processo nº 0444/2020. ADINAN MARTINS presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 13 de maio de 2020.

**CAMARA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO**

AV. CAPITÃO CALIXTO, 131 - Bº NOVA CAPÃO BONITO

C.N.P.J. 57.054.793/0001-49

Pedido de Compra 56/2020 - 0

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Data: 13/05/2020 13:19

Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: 56/2020**Global/Estimativo****Categoria Econômica:** 3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL**Modalidade:** 9/2020 - IS-C DISPENSA DE LICITAÇÃO / COMPRAS / SERVIÇOS**Processo Nº:** 446/2020**Vínculo:** ORDINÁRIO**Cotação Nº:** 18/2020**Fornecedor 614 SEGUROS SURA S/A**

Endereço AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 - 4.º ANDAR, BLOOKLIN NOVO,

Bairro BLOOKLIN NOVO,

Cidade SÃO PAULO

CEP 04578-000

C.P.F / C.N.P.J. Nº 33.065.699/0001-27

Inscr. Estadual

Estado SP

Nº Telefone (011) 5567-0000

Nº Fax (011) 5567-0000

Inscr. Municipal

Local de Entrega Câmara Municipal**Ficha Nº** 10**Dest. Recurso**

Endereço Av. Capitão Calixto, 131 - Bº Nova Capão Bonito - CEP 18304-046

Unidade Orçamentaria 10100 CÂMARA MUNICIPAL

Validade null

Prazo Entrega

Prazo de Pagto Conforme Contrato

Garantia .

Objeto CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O PRÉDIO DESTE LEGISLATIVO

Aplicação Câmara Municipal

Nº Requisição 22/2020

Usuário elisangela

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.**Emitido Para** CAMARA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO**C.N.P.J.** 57.054.793/0001-49**Inscrição Nº** Isento**Endereço** AV. CAPITÃO CALIXTO, 131-VILA NOVA CAPÃO BONITO-SP CEP 18304-046**Nº Telefone:** () (-) **Nº Fax:** () (-)**Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:**

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SERV	012.00022/CONTRATAÇÃO DE SEGURO EMPRESARIAL PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.	982,2700	982,27
Pedido 56/2020				Total	982,27
				Cancelados (-)	0,00
				Descontos (-)	0,00
				Impostos (+)	0,00
				Valor	982,27

(NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**CAPAO BONITO, 13 de Maio de 2020**

LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 14 DE MAIO DE 2020.**Projeto de Lei nº 0002-2020 – do vereador Alan de Souza Galvão****Dispõe sobre alteração da alínea “b”, do inciso IV, do artigo 14 da Lei Complementar nº 236 de 24 de abril de 2019, que especifica.**

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b”, do inciso IV, do artigo 14, da Lei Complementar nº 236 de 24 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“b) das associações filantrópicas legalmente constituídas e contempladas com o selo ONG Transparente.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 14 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONVÊNIO PMCB Nº 001/2018
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nºs: 4.508/2018 e 4.645/2019
e Portaria nº 704/2020, do Ministério da Saúde

OBJETO – A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais)- Parcela Única **DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020_

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL